



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.361, DE 25 DE OUTUBRO 2023.**

***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/Atividade **1064 – AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 100.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1064 – Aquisição de Camas Hospitalares.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

F.R.: 01.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação: ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Excesso de arrecadação

| Fonte  | Fonte<br>STN (MSC) | Receita<br>Prevista | Receita<br>Arrecadada | Excesso de<br>Arrecadação |
|--------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|
| 01.621 | 1.621              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 100.000,00            |

Quadro para solicitação do crédito

| P.A       | Elemento de<br>Despesa | Fonte  | Valor a<br>Reduzir | Valor a<br>Suplementar |
|-----------|------------------------|--------|--------------------|------------------------|
| 0010.1064 | 4.4.90.52              | 01.621 | -                  | R\$ 100.000,00         |

Mirante da Serra – RO, 25 de outubro de 2023.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.042/2023

Mirante da Serra em, 25 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.361/2023, de 25 de outubro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde, através de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Deputada Estadual Claudia de Jesus, que tem como objetivo a aquisição de camas hospitalares, para uso nos atendimentos assistenciais realizados na unidade hospitalar de nosso município, que irá proporcionar conforto e comodidade aos pacientes que necessitam de internação hospitalar.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Projeto</b>    | <b>1361</b>          | <b>25/10/2023</b> |

|           |                                |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>76468</b>                   | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>D7A4DBAC</b>                |  |  |
| Processo: | <b>0-0/0</b>                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>MILTON CAETANO DA SILVA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>25/10/2023 11:46:41</b>     | Finalização:                                                                        | <b>25/10/2023 11:48:39</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>410822B528DAA14F9095C355C49FEDF0</b>                                 |
| SHA256: | <b>ADBC5231133E8E4A022B6FFB264805B16CC8EC78C9AC537EB8061F847D9A06BE</b> |

Súmula/Objeto:

**“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”**

### INTERESSADOS

|                       |   |    |                     |
|-----------------------|---|----|---------------------|
| EVALDO DUARTE ANTONIO | . | RO | 25/10/2023 11:47:53 |
|-----------------------|---|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 25/10/2023 11:48:07 |
|------------------------------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | 25/10/2023 15:23:33 |
|---------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                          |          |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  EVALDO DUARTE ANTONIO | PREFEITO | 25/10/2023 16:03:37 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [servicos.digproc.com.br/mirante](http://servicos.digproc.com.br/mirante) informando o ID 76468 e o CRC D7A4DBAC.